EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em meados de agosto de 2018, moradores do Bairro Campo Novo, mais precisamente da Rua 5.149, conhecida como Rua Angelo Matiazi, procuraram meu gabinete nesta Casa para fins de encaminhar a regularização da nomenclatura do referido logradouro junto à Prefeitura Municipal.

Como verificamos em alguns serviços da Prefeitura, como por exemplo o agendamento de capina, a própria administração já utiliza este nome usualmente, tal como por muitos anos todos os moradores que habitam nela. Todavia, a não regularização por parte do ente público causa muita confusão e dificuldades aos moradores para o recebimento de correspondências, entregas e afins.

Outro contratempo desta situação é que o CEP disponibilizado pela Prefeitura junto aos Correios, que consta como Avenida Monte Cristo, causa transtornos também ao direito daqueles moradores em receber suas correspondências e entregas de forma adequada. Regularizada a situação do logradouro, será possível àqueles moradores regularizarem seus cadastros junto aos Correios.

Solicitamos, pelo Processo SEI nº 99922.000003/2018-46, informações à Prefeitura Municipal referente à regularização da denominação da Rua 5.149 comoRua Angelo Matiazi**,**Bairro Campo Novo. Foi-nos informado que a referida rua faz parte do Loteamento Chapatral, sendo possível pedido de cadastramento da mesma.

Tendo em vista tratar-se de política pública de competência desta Casa, considerando que a própria Prefeitura já reconhece a nomenclatura Angelo Matiazi e que a presente Proposição caracteriza-se apenas adequações administrativas, pedimos o prosseguimento do pleito, sem óbices de nenhuma natureza.

 Em anexo à Proposição, seguem os arquivos em PDF do site SMURB, do reconhecimento do aplicativo Google Mapas, do abaixo-assinado dos moradores da rua e da certidão de óbito de Angelo Matiazi, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2018.

VEREADOR ADELI SELL

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Angelo Matiazi o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Campo Novo.**

**Art. 1º**  Fica denominado Rua Angelo Matiazi o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Campo Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/DBF